



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 456/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 09 dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
1.645/2023 QUE TRATA DO ZONEAMENTO DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.645/2023 QUE TRATA DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente alteração tem por objetivo atualizar a Tabela de Vagas para Estacionamento prevista no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.645/2023, especificamente no que se refere às edificações destinadas a teatros, cultos e cinemas.

O texto anterior determinava a obrigatoriedade de 1 vaga a cada 50 m² que excedesse 200 m², o que, na prática, gerava exigências desproporcionais para estabelecimentos de menor porte e inviabilizava projetos.

Com a nova redação, a exigência passa a ser de 1 vaga para cada 50 m² que exceder 1.000 m² de área construída, adequando o parâmetro à realidade local, tornando-o mais compatível com o porte dos empreendimentos do Município e com a disponibilidade de áreas urbanas destinadas a estacionamento.

A atualização contribui para o desenvolvimento das atividades culturais, religiosas e de entretenimento no Município, sem comprometer a organização urbana e mantendo critérios proporcionais para edificações de maior porte. Informamos que o assunto foi deliberado pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano e realizada audiência pública.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.645/2023 QUE TRATA DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.645/2023, Tabela de Vagas para Estacionamento, que passa a vigorar com a seguinte redação para Edificações reservadas para teatros, cultos e cinemas:

TIPOLOGIA	NÚMERO DE VAGAS	OBSERVAÇÕES
Edificações reservadas para teatros, cultos e cinemas	1 vaga para cada 50 m ² que exceder 1.000 m ² de área construída.	—

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora-PR, em 09 de dezembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 13877/2025 Cód. Verificador: 8AF97K9T

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 09/12/2025 14:48
Previsão: 09/12/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 456.2025 - Câmara Municipal - Projeto de Lei - Altera Vagas de Estacionamento Igrejas.pdf
		Projeto de Lei - Altera Lei de Uso e Ocupação de Solo Estacionamento de Igrejas.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PROJETO DE LEI - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.645/2023 QUE TRATA DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES
Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES
Funcionário(a)

Recebido